ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 23/4/09

RESOLUÇÃO Nº. 200, de 23 de abril de 2009.

Acata recurso contra ato do Senhor Presidente e determina a devolução de valores aos recorrentes.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica julgado procedente e recurso contra ato do Senhor Presidente interposto em 08.12.2008 por: Irani Oliveira da Rosa, Jardelino José dos Santos, João Batista da Silva Lima e Maria Dinorá de Moura, com a consequente devolução dos valores descontados de seus subsídios no ano de 2008.

Art. 2º O pagamento dos valores dar-se-á através de empenho no crédito orçamentário 339092000000 - despesas de exercícios anteriores, observando-se todas as obrigações acessórias referente a contribuição previdenciária por se tratar de pagamento referente a pessoal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 23 de abril de 2009.

Ver. Luiz Josmar Bertolo
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário